



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 08/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br">compras@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/">https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/</a>

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA DESCANSO NA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI.**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

## **2. DO OBJETO**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.043 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR  
Cód. Red. 36 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

## **2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 15.867,20 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais com vinte centavos).**

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 19/2024.

**4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2024 às 17:00h**

**4.3. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND **Municipal**);

4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3.9 Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste/SC, 03 de abril de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas**

Local de Entrega: Os devidos colchonetes deverão ser entregues na Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, de União do Oeste/SC.

Contato

E-mail: [educacao@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:educacao@uniaodoeste.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

**2. Descrição da necessidade**

AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA DESCANSO NA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COLCHONETES PARA DESCANSO – medidas: 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestimento externo resistente impermeável em todas as faces, que permita lavagem e secagem. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. Antiácara e antialérgico.	UND	80

As aulas em tempo integral configuram-se em uma oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos, tendo o tempo como um elemento positivo nesse processo. O descanso se faz necessário para que os alunos se sintam revigoradas e o seu cérebro funcione melhor.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A Empresa que vier a fornecer os colchonetes para descanso, devendo ser pessoa jurídica, deve atender o que foi solicitado na descrição dos itens. Será aceita diferença de tamanho dos colchonetes, somente se for um pouco maior do que o solicitado, caso contrário, mantém-se as medidas descritas, em perfeito estado, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital.

**4. Área requisitante**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

**5. Levantamento de Mercado**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível para solução da demanda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

1) Realizar aquisição dos colchonetes mediante dispensa de licitação, para que, os alunos tenham o devido descanso, considerando as matrículas em tempo integral na escola.

A presente aquisição (aquisição de colchonetes para descanso na Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os colchonetes dentro dos requisitos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	BANCO DE PREÇO
01	COLCHONETES PARA DESCANSO – medidas: 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestimento externo resistente impermeável em todas as faces, que permita lavagem e secagem. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. Antiácara e antialérgico.	R\$ 15.920,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 19.147,20

#### **6. Descrição da solução como um todo**

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a aquisição de colchonetes para descanso na Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

#### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa de contratação é até **R\$ 15.867,20 (Quinze mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais com Vinte Centavos)**, incluindo despesas com mão de obra, frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

#### **10. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados previstos com a presente contratação são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- Fornecer um material mais aconchegante com o devido conforto para o horário de descanso, onde os alunos podem descansar melhor. O sono tem grande impacto no aprendizado e na concentração, a sua falta prejudica o desempenho escolar. Um aluno descansado é capaz de absorver melhor as informações que recebe, resolve problemas com mais facilidade e se concentra nas tarefas da escola.

**11. Providências a serem Adotadas**

Não será necessário providências a serem adotadas.

**12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

**13. Declaração de Viabilidade**

Declaro **viável** esta contratação

**a. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste/SC, em 03 de abril de 2024.

Elza Gobbi Tessaro  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto do presente termo de referência é a abertura de dispensa de licitação para aquisição de colchonetes para descanso na Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti.

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após a Solicitação de Fornecimento.

A vigência da aquisição se dá até a data de 30 de junho, não havendo necessidade de prorrogação.

**O custo máximo da aquisição será no valor máximo de R\$ 15.867,20 (Quinze mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais com Vinte Centavos).**

**I. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>01</b>	COLCHONETES PARA DESCANSO – medidas: 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestimento externo resistente impermeável em todas as faces, que permita lavagem e secagem. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. Antiácara e antialérgico.	UND	<b>80</b>	R\$ 198,34

**II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida aquisição está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico N.º 5 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

**V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, no prazo estabelecido.

**Obrigações Mínimas da Contratada:**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por sie por seus sucessores;

- Os itens que constituem o objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

**VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso. O pagamento será sempre que possível realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

**IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 15.867,20 (Quinze mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais com Vinte Centavos)**, como demonstrado no Tópico 5 e 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.
01	COLCHONETES PARA DESCANSO – medidas: 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, revestimento externo resistente impermeável em todas as faces, que permita lavagem e secagem. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. Antiácara e antialérgico.	UND	80	R\$ 198,34

**X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.043 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR  
Cód. Red. 36 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

**XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PARARECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da(s) secretaria(as), conforme cronograma estabelecido pelos Departamentos.

**XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

União do Oeste/SC, em 03 de abril de 2024.

**Elza Gobbi Tessaro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**ANEXO III - PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA DESCANSO NA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)